



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante _____ dias a contar de _____

LEI Nº 2218/2022, de 09 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos temporário oriundos da Lei Municipal nº 2.116, de 23 de novembro de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 15/02/2022, e dá outras providências.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter e prorrogar pelo período de um ano, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, os contratos temporários oriundos da Lei Municipal nº 2.116, de 23 de novembro de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 15/02/2022, para atuar na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, mantendo-se os dispositivos já fixados no contrato.

Art. 2º Permanecerão em vigor as demais disposições da Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 09 de novembro de 2022.


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09 / 11 /2022


FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda

PL 077/2022